

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Mário Marte Marinho Júnior

PR 13/2014

Trata-se de Projeto de Resolução 13/2014, que “*Dá nova redação ao art. 57 e ao parágrafo único do art. 174 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.*”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/10).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com o nosso direito positivo (art. 87, §2º, I do RICS).

No que se refere à iniciativa, verificamos que ela encontra assento no art. 230, II do RICS, uma vez que sua iniciativa partiu dos legitimados ali previstos (Mesa Diretora da Câmara).

Ex positis, nada a opor sob o aspecto legal do presente Projeto de Resolução, ressaltando-se que deverá ser discutido e votado em dois turnos e sua aprovação dependerá do voto favorável da ***maioria absoluta*** dos membros desta Casa (parágrafo único do art. 230 da RIC e art. 40, §2º, item ‘4’ da LOMS).

S/C., 15 de julho de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro